

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 04 DE OUTUBRO DE 2023
EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 994830

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PORTARIA

PORTARIA nº 015/2023 – GS/SEDEME

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.489, de 27 de setembro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no art. 12, da Lei 6.489, de 27 de setembro de 2002 e art. 15, do Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, que estabelece que o titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME presidirá a Comissão da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento do Estado do Pará;

Considerando que os titulares das Secretarias e Órgãos que compõem a Comissão da Política de Incentivos indicaram seus representantes nos grupos de trabalho que dão suporte técnico às deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem e exercerem as atribuições que lhe são conferidas nos dispositivos legais que regem a Política de Incentivos, na Câmara Técnica da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento do Estado do Pará, representando a: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME

Titular: Ricardo Miranda Rocha Leitão

Suplente: Raquel dos Santos Albuquerque

Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA

Titular: Simone Cruz Nobre

Suplente: Alessandro Alexandria Loja

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS

Titular: Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves

Suplente: Cassilda do Socorro Dias de Moraes

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Titular: Weyner Nascimento Pinto

Suplente: José Ribamar dos Santos Nogueira

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica – SECTET:

Titular: Felipe Falcão do Carmo

Suplente: Vitor Sales Caminha

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

Titular: Marta Gonçalves Tavares

Suplente: Priscila Rosele de Lima Pinheiro

Procuradoria Geral do Estado do Pará – PGE

Titular: Enore Correa Monteiro

Suplente: João Olegário Palácios

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – CODEC

Titular: Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo

Suplente: Eduardo Henrique Melo Rodrigues

Banco do Estado do Pará – BANPARÁ

Titular: Cindy Luyne Vaz Ornela

Suplente: Caio Fábio de Souza da Silva

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem e exercerem as atribuições que lhe são conferidas nos dispositivos legais que regem a Política de Incentivos, no Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento do Estado do Pará, representando a:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME

Rodolfo Nicacio Barbosa

Luiza do Socorro Barros Ramos

Julio Cesar Soares Cancela

Higor Fernando do Nascimento Pontes

Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA

Pedro Martins Leal

Ronaldo Alves Frizzera

Leonardo de Ouro Preto

Vinicius Ribeiro Soares

Lucas Picango Batista

Eberson Marques de Freitas

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS

Isabel Moreira dos Reis

Erika Alinne Campos de Almeida Veloso

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Ivaldo Santos de Santana

Antônio Fernando Souza Reis

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica – SECTET:

Edivanildo Gonçalves Camarão

Fernanda Germana Viana Pinto

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

Marta Gonçalves Tavares

Priscila Rosele de Lima Pinheiro

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – CODEC

Lorena Aguiar Sarmento

Paula Sabrina Silveira Sena Oliveira

Banco do Estado do Pará – BANPARÁ

Denilson Leonardo Serrão Soares

Albino César Dantas Ohashi

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem e exercerem as atribuições que lhe são conferidas nos dispositivos legais que regem a Política de Incentivos, no Grupo de Acompanhamento de Projetos Incentivados – GAPI da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento do Estado do Pará, representando a:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME

Marcus Vinicius Matos Paes

Claudio Renan de Souza Pereira

Lene Suely dos Santos Evangelista

Berenice Tavares da Silva Sales

Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA

Mauro Ailton Moura de Lima Pontes

Ernane Salgado Vieira

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS

Cassilda do Socorro Dias de Moraes

Mario Sergio dos Santos Nascimento

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Flavio Pinheiro Viana

Júlio Cezar Pinheiro Moreira

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica – SECTET:

Edson da Silva Rodrigues

João Francisco Costa Oliveira

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD

Marta Gonçalves Tavares

Priscila Rosele de Lima Pinheiro

Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – CODEC

Evandro Diniz Soares Junior

Ricardo Carneiro Raymundo

Banco do Estado do Pará – BANPARÁ

Denilson Leonardo Serrão Soares

Albino César Dantas Ohashi

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA nº 12/2023 – GS/SECOP/SEDEME, publicada no DOE nº 35.516 de 23 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGSTON

Presidente da Comissão da Política de Incentivos

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME

Protocolo: 995122

PORTARIA Nº 014/2023 – GS/SEDEME, de 04 de outubro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 31/03/2021, publicado no DOE Nº 34.541, de 05/04/2021;

Considerando que a SEDEME foi instituída pela Lei Estadual Nº 7.570/2011, alterada pelas Leis Nº 8.096/2015, Nº 8.404/2016, Nº 9.525/2022 e, mais recentemente, Lei Nº 9.927/2023, passando a exercer as competências da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços – SEICOM, conforme preceitua o artigo 2º, inciso II, letra “b” da Lei Nº 8.096/2015, c/c o artigo 94 do mesmo diploma legal;

Considerando Processo Administrativo Eletrônico 2023/946097 que versa sobre a necessidade de elaboração de Regimento Interno da SEDEME, documento caracterizado como Instrumento Normativo (IN), apresentando um conjunto de normas estabelecidas para regulamentar a organização e o funcionamento do Órgão, detalhando os diversos níveis hierárquicos, as respectivas competências das unidades existentes e os seus relacionamentos internos e externos;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR o Grupo de Trabalho para elaboração do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME, composto pelos servidores abaixo relacionados:

I – Wilton Marcelo dos Santos Teixeira, Diretor, matrícula nº 54192690;

II – Raquel dos Santos Albuquerque, Coordenadora, matrícula nº 73503987;

III – Lilian Poliana Sousa Gualberto, Coordenadora, matrícula nº 80845108;

IV – José Maria Nascimento Silva, Assessor I, matrícula nº 54192690;

V – Ana Carla Baia Rodrigues, Coordenadora, matrícula nº 5964420;

VI – Anderson Pimentel Amaral, Coordenador, matrícula nº 55208285;

VII – Diana Castelo Monção de Souza, Procuradora Autárquica, matrícula nº 7001229;

VIII – Éricka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento, Coordenadora de Núcleo, matrícula nº 57176231;

IX – Amanda Atena Lima Ramos, Coordenadora, matrícula nº 5971758.

§ 1º. O Grupo de Trabalho se reunirá uma vez a cada semana para analisar em conjunto a construção do documento, discutir sobre a matéria, apresentar propostas e soluções.

§ 2º. Poderão ser convocados pelo Grupo de Trabalho representantes de outros setores para participarem das atividades, contribuindo com a construção do documento.

§ 3º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Regimento Interno do Órgão, podendo este prazo ser prorrogado por